

Ofício GB-158/2018

Pouso Alegre, 09 de novembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Leandro de Moraes Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, e em consonância com o artigo 65, inciso II, da Lei nº 4.643/2007, alterada pela Lei 5.986/2018, solicito que Vossa Excelência indique 1 (um) servidor do quadro efetivo e igual número de suplente para comporem o Conselho Deliberativo do IPREM. Peço também a indicação de 1 (um) servidor do quadro efetivo e igual número de suplente para comporem o Conselho Fiscal, conforme o que dispõe o artigo 67, inciso II, da referida Lei:

“Art. 65 O Conselho Deliberativo do IPREM será constituído por 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes e exigir-se-á de seus membros nível médio de escolaridade, comprovada capacidade técnica, conhecimentos previdenciários e idoneidade, sendo (Redação dada pela Lei Ordinária Nº 5986, de 2018)

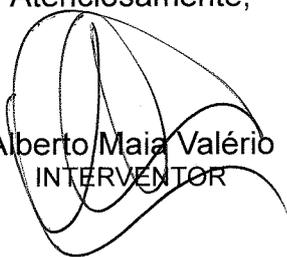
II - 1 (um) servidor, do quadro efetivo de quaisquer dos entes públicos do Município de Pouso Alegre, indicado pelo Poder Legislativo;”

“Art. 67 O Conselho Fiscal do IPREM será constituído por 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes e exigir-se-á de seus membros comprovada experiência em exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria, sendo: (Redação dada pela Lei Ordinária Nº 5986, de 2018)

II - 1 (um) servidor, do quadro efetivo de quaisquer dos entes públicos do Município de Pouso Alegre, indicado pelo Poder Legislativo;”

A indicação dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal deve ser feita até o dia 20 de dezembro de 2018 e os nomeados firmarão Termo de Posse até o dia 31 de dezembro de 2018, como determina os incisos I e III do artigo 2º da Lei nº 5.986/2018.

Atenciosamente,


Alberto Maia Valério
INTERVENTOR